



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1185



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 7/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8 SSP-PR**, e a Empresa **OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede na RUA PEDRO AMERICO, 374 - CEP: 84035450 - BAIRRO: OFICINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.979.287/0001-31**, representada pelo Sr. **FABIA VALERIO PAULIKI**, inscrito no CPF/MF sob nº **025.xxx.xxx-29**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **6.xxx.xxx-6 SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **04 de dezembro de 2025** até o dia **04 de dezembro de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 19/11/2025

Manoel Salvador
Prefeito De Arapua

Fabia Valério Pauliki
Olé - Propaganda E Publicidade Eireli

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.xxx.xxx-91

Carlos Alexandre dos Santos
CPF: 100.xxx.xxx-05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1185



- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 189/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 7/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

TERMO ADITIVO – VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8** SSP-PR, e a Empresa **OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede na RUA PEDRO AMERICO, 374 - CEP: 84035450 - BAIRRO: OFICINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.979.287/0001-31**, representada pelo Sr. **FABIA VALERIO PAULIKI**, inscrito no CPF/MF sob nº **025.xxx.xxx-29**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **6.xxx.xxx-6** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, tendo como base a Lei 8666/93, até o dia **04 de dezembro de 2025** para execução do objeto. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 18/11/2025

Manoel Salvador
Prefeito De Arapua
Contratante

Fabia Valerio Pauliki
Ole - Propaganda E Publicidade Eireli
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.xxx.xxx-91

Carlos Alexandre dos Santos
CPF: 100.xxx.xxx-05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1185



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2024, REFERENTE AO CONCORRÊNCIA NORMAL Nº 07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E CONSTRUTORA KALUZ LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, e a Empresa **CONSTRUTORA KALUZ LTDA - EPP**, com sede na RUA ARTHUR MEHL, 871 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.114.891/0001-79**, representada pelo Sr. **WILSON CARLOS JASKIV KALUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº **345.xxx.xxx-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-1SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 14.133/2021 e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato até o dia **19 de maio de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 19/11/2025

Manoel Salvador
Prefeito Do Município De Arapua

Wilson Carlos Jaskiv Kaluz
Construtora Kaluz Ltda - Epp

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudioiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.xxx.xxx-46

Fernando da Silva
CPF: 050.xxx.xxx-05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1185



Departamento Municipal de Educação de Arapua.

Rua: Julia Gonçalves Dias, nº 571- Arapua -PR. Fone: (43) 3444 1230, CEP:86884-000

O Departamento Municipal de Educação de Arapua - PR, através de seu representante Legal, Diretor do Departamento de Educação e Cultura Sr. Claudinei Alves Pereira, vem por meio deste **CONVOCAR PARA COMISSÃO GERAL FORMADA POR 3 (TRÊS) PESSOAS PARA TRABALHAR NO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE CADA UNIDADE ESCOLAR.** Conforme DECRETO Nº 200/2025

DATA DA ELEIÇÃO: 05/12/2025

HORÁRIO: Início 8:00h

Término 17:00h

ESCOLA MUNICIPAL ARDINAL RIBAS- ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

PRESIDENTE	Miguel Antonio Mateus
MESÁRIO	Renata Gomes
SECRETÁRIO	Larissa Reis

ESCOLA MUNICIPAL RURAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

PRESIDENTE	Ângela
MESÁRIO	Luciana Grubel
SECRETÁRIA	Sueli

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE

PRESIDENTE	Regina Sales
MESÁRIO	Maria Roseli
SECRETÁRIA	Letícia Vieira

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GUILHERME- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

PRESIDENTE	Michele Schmoeller
MESÁRIO	Claciele
SECRETÁRIA	Thais de Mira

Arapua, 18 de novembro de 2025

Claudinei Alves pereira

Diretora do Departamento de Educação e Cultura de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1185



Departamento Municipal de Educação de Arapua.

Rua: Julia Gonçalves Dias, nº 571- Arapua -PR. Fone: (43) 3444 1230, CEP:86884-000

Arapua-PR 18, de novembro de 2025

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CARGO OU FUNÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS E CMEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. Conforme DECRETO Nº 200/2025

ESCOLA MUNICIPAL ARDINAL RIBAS- ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CHAPA 1	Andréia Décio Isoldino
---------	------------------------

ESCOLA MUNICIPAL RURAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CHAPA 1	Nilson Candido Carvalho
---------	-------------------------

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE

CHAPA 1	Maria Aparecida Rezende Rodrigues
---------	-----------------------------------

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GUILHERME EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CHAPA 1	Pricylla Daufembach Esser Schuelter
---------	-------------------------------------

O Departamento Municipal de Educação de Arapua – PR, através de seu representante Legal, Diretor do Departamento de Educação e Cultura Sr. Claudinei Alves Pereira, vem por meio deste deferir as inscrições das Chapas para a eleição para cargo ou Função de diretor das Escolas e CMEIs da rede de ensino do município de Arapua-PR.

Claudinei Alves pereira

Diretora do Departamento de Educação e Cultura de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1185



Departamento Municipal de Educação de Arapua.

Rua: Julia Gonçalves Dias, nº 571- Arapua -PR. Fone: (43) 3444 1230,
CEP:86884-000

Departamento Municipal de Educação de Arapua - PR, através de seu representante Legal, Diretor do Departamento de Educação e Cultura Sr. Claudinei Alves Pereira, vem por meio deste **CONVOCAR PARA COMISSÃO GERAL FORMADA POR 3 (TRÊS) PESSOAS PARA TRABALHAR NO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE CADA UNIDADE ESCOLAR.** Conforme DECRETO Nº 200/2025

DATA DA ELEIÇÃO: 05/12/2025

HORÁRIO: Início 8:00h

Término 17:00h

ESCOLA MUNICIPAL ARDINAL RIBAS- ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

PRESIDENTE	Miguel Antonio Mateus
MESÁRIO	Renata Gomes
SECRETÁRIO	Larissa Reis

ESCOLA MUNICIPAL RURAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

PRESIDENTE	Ângela
MESÁRIO	Luciana Grubel
SECRETÁRIA	Sueli

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE

PRESIDENTE	Regina Sales
MESÁRIO	Maria Roseli
SECRETÁRIA	Letícia Vieira

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GUILHERME- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

PRESIDENTE	Michele Schmoeller
MESÁRIO	Claciele
SECRETÁRIA	Thais de Mira

Arapua, 18 de novembro de 2025

Claudinei Alves pereira

Diretora do Departamento de Educação e Cultura de Arapua